



Portaria nº 51 de 19 de outubro de 2020.

FABIANO PACÍFICO, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Luziânia/GO – IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Ficam exonerados, a partir de 19 (outubro) de outubro de 2020, todos os servidores que ocupam cargos de provimento em comissão, bem como aqueles que exercem funções gratificadas ou comissionadas, exceto os assegurados por lei.

II – Torna sem efeito todos os atos concessivos de gratificação, seja em razão de exercício de cargos de direção, chefia ou assessoramento, bem como a vantagem denominada Gratificação de Atividade Administrativa, prevista no art. 82 da Lei Municipal nº 3.559/2013.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2020.

FABIANO PACÍFICO

Superintendente

IPASLUZ - Previdência

✉ Rua José de Melo nº633 - Centro - Cep: 72.800-220



(61) 3601.3939



(61) 3601.1281 - CNPJ: 36.863.108/0001-55



www.luziânia.go.gov.br